



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

CNPJ Nº 05.646.807/0001-10

Lei n.º 295, de 16 de abril de 2007.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DANDO NOVA REDAÇÃO AO ART. 3.º DA LEI N.º 270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3.º da Lei Municipal n.º 270, de 30 de novembro de 2005 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto pelos seguintes membros:

(...)

IV – 01(um) representante dos pais de alunos;

(...)

VIII – 01(um) representante dos professores da rede pública municipal de ensino;

(...)

X – 01(um) representante dos estudantes da rede pública municipal de ensino, dentre aqueles que plena capacidade para a vida civil;

§ 1º A diretoria do Conselho Municipal de Educação, será de livre escolha do Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2007. 185.º da Independência e 118.º da República.


JOSÉ MÁRIO PINTO COSTA
Prefeito

Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, n.º 10 - Bairro Manijituba - CEP: 65.350-000

Telefone/Fax: (98) 33522364 - Vitória do Mearim/MA

Encaminhada via Ofício ____/2007-GP